



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.086 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve estabelecer que, no dia 23 de dezembro de 2016, o expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo dar-se-á das 08:00 às 12:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.



ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal



FERNANDO DE PAIVA POSSO
Secretário Municipal de Governo